

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015		10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	261

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 843, de 2015, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a prática de equoterapia no âmbito do Distrito Federal”.

Sra. Presidente, a atividade se baseia em uma mistura entre exercícios praticados na atividade equestre, denominada volteio. O volteio pode ser definido como uma ginástica sobre o cavalo em movimento, em que os atletas volteados executam movimentos em harmonia com andaduras do cavalo. É a equoterapia – terapia realizada com cavalos. As duas atividades juntas trazem benefício principalmente para pacientes com distúrbios acentuados. Todo o tratamento se baseia no relacionamento entre o cavalo e o praticante. É sempre com o cavalo em movimento.

Sra. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela admissibilidade do referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.